DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2

Poder Legislativo 4
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.707, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

(Dispõe sobre a criação da Comissão Paritária de Controle e Fiscalização da Execução do Programa de Atividade Delegada e dá outras providências).

JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito de Suzanápolis/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a previsão expressa no Convênio de implantação do Programa de Atividade Delegada , DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização da Execução do Programa de Atividade Delegada no município de Suzanápolis, que tem por objetivo:

I - propor alterações no(s) Plano(s) de Trabalho(s) que integra(m) o referido convênio;

II - acompanhar a execução do convênio;

III - avaliar a quantidade necessária de efetivo para o desempenho da atividade delegada e encaminhá-la à Polícia Militar do Estado de São Paulo - PMESP, aprovando as planilhas contendo a estimativa do número de horas que serão trabalhadas pelos Policiais Militares no exclusivo exercício da Atividade Delegada, bem como o montante financeiro total, de acordo com os valores fixados no Plano de trabalho;

IV - conferir o emprego de pessoal disponibilizado pela PMESP, atestando o número de horas trabalhadas pelos policiais militares no exclusivo exercício da Atividade Delegada, bem como o montante total devido pelo Município, de acordo com os valores fixados no convênio;

V - propor as adequações que se fizerem necessárias;

VI - analisar e emitir juízo de valor sobre a regularidade da prestação de contas apresentada pela PMESP.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Paritária Controle e Fiscalização da Execução do Programa de Atividade Delegada:

I - pelo Governo do Estado de São Paulo:

a) Major PM 972301-3 Marcos Antônio Romansini, CPF 137.002.328-61, subcomandante do 28º Batalhão de Polícia Militar do Interior

b) Capitão PM 118101-7 André Luiz Caldeira, CPF 312.040.198-60, Comandante da 2ª Companhia do 28º Batalhão de Polícia Militar do Interior.

II - pelo Poder Público Municipal:

a) Ane Caroline Galhardo, CPF 423.450.378-90, Assessora de Planejamento;

b) Renato Antonio Veiga dos Santos Pereira, CPF 230.272.288-46, Assessor de Gabinete.

Art. 3º Os serviços prestados em decorrência desta nomeação serão considerados como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Suzanápolis, 26 de Outubro de 2023

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023
Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação
Art. Nº 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

O **MUNICIPIO DE SUZANÁPOLIS** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentar as propostas no prazo de 3 **(três)** dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa **"MENOR PREÇO GLOBAL"** de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação de FORRO em PVC, inclusive estrutura de sustentação e isolante térmico (manta térmica), no Centro de Convivência do Idoso – Clube Social – Terceira Idade, localizado na Avenida Prefeito Antonio Alcino Vidotti, n° 460, Vila Matias, Centro, nesta cidade de Suzanapolis/SP, conforme solicitado pelo Engenheiro Civil desta municipalidade, disponível no sítio eletrônico oficial do Município, através do link https://suzanapolis.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios

FORMA DE PAGAMENTO: Os serviços prestados serão pagos em parcela única, sendo que a empresa Contratada deverá emitir a nota fiscal após comprovar a execução de 100 % (cem por cento) dos serviços contratados, sendo o pagamento efetuado por meio de crédito em conta corrente, em até 15 (quinze) dias, a contar da data de sua liquidação por parte do setor de contabilidade da Prefeitura de Suzanápolis, desde que haja o aceite pelos responsáveis pela fiscalização do Contrato por parte da Contratante.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo para a execução dos serviços será de até 10 (dez) dias, a contar

da data da emissão da Ordem de Início de Serviços, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Dia **30/10/2023** às **17h00min.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Suzanápolis, sito a Avenida Prefeito Antônio Alcino Vidotti, nº 456, Centro, Suzanápolis/SP, CEP 15.380-000, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, em dias úteis ou pelo e-mail: licitacoes@suzanapolis.sp.gov.br até a data e horário limite. Outras informações e especificações mínimas dos itens poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3706-9000.

A empresa detentora da proposta global mais vantajosa para o objeto em tela será contatada pela Prefeitura Municipal de Suzanápolis para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Suzanápolis/SP, 25 de Outubro de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA
prefeito municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

EXTRATO DE CONTRATO

Processo	07/2023
Dispensa de Licitação	07/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada no ramo para Aquisição de PORTAS E FACHADAS PLENARIO CAMARA MUNICIPAL instalados, conforme proposta apresentada e Termo de Referência em anexo.
Contrato	Nº 006/2023
Fundamentação	Lei 14.133/2022
Contratada	**Pacheco Vidraçaria e Esquadrias Ltda**, com sede sito à Rua Brasil, nº 64-41, Centro, CEP: 15.720-000, no município de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.613.047/0001-80.
Valor	R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)
Vigência	Até 31 de dezembro de 2023

Câmara Municipal de Suzanápolis (SP), 25 de outubro de 2023.

Clodoaldo Pereira de Assis
Presidente da Câmara

Avenida Prefeito Antônio Alcino Vidotti, nº 321
Fone (18) 3706-1276 - CEP: 15.380-000 - Suzanápolis-SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - camara@camarasuzanapolis.sp.gov.br